



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 26/GDGSET.GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2013

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

Considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o anexo único.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN

ANEXO ÚNICO DO ATO. GDGSET.GP.Nº 26/2013

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT.	UNIDADE	VALOR(R\$)	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT.	UNIDADE	VALOR(R\$)
Assistente 3	FC-3	1	SETIN	1.379,07	Assistente 5	FC-5	1	SETIN	2.232,38
Assistente 3	FC-3	4	QG	5.516,28	Assistente 4	FC-4	3	SETIN	5.819,67
Assistente 2	FC-2	1	CITEC	1.185,05					
Subtotal (A)				8.080,40	Subtotal(B)				8.052,05

Saldo A – B = R\$ 28,35